



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 154/2019

PROCESSO Nº 5961.2024

ADITIVO Nº 12

PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes, nº 650, Centro, na cidade de Agudos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. FERNANDO OCTAVIANI, portador do R.G. sob nº 35.521.850-1 e C.P.F. sob nº 375.670.578-16;

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.322.696/0010-18, tendo a filial sede na Rua Rubens Venturini, nº 140, Bairro Jardim Nilce, Agudos, Estado de São Paulo, CEP 17.132-308, representada pelo Diretor Executivo Presidente, Sr. ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador do RG 18.212.300-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 124.581.068-54.

REFERÊNCIA

Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, nos Programas: - Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (24 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

OBJETO DO ADITAMENTO

O presente aditivo tem por objeto a revisão anual nos custos operacionais para a continuidade da prestação do serviço inicialmente pactuado, assim como a extensão da vigência para 04 (quatro) meses do exercício 2025.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 57, inciso II, § 4, da Lei Federal nº 8.666 de 31 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro 1990.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo será suportado pelas mesmas rubricas consignadas no contrato de gestão.

JUSTIFICATIVA

Considerando:

- Considerando a necessidade da continuidade do oferecimento dos serviços de Urgência e Emergência no Município em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 05 de novembro de 2002;
- Considerando a necessidade de aditamento de prazo por 05 (quatro) meses de vigência ao Contrato de Gestão 154/2019, bem como a manutenção dos serviços de Urgência e Emergência no Município, enquanto é realizado procedimento licitatório, para elaboração de um novo Contrato de Gestão;
- Considerando que a manutenção, disponibilidade e ininterruptibilidade dos serviços de Urgência e Emergência são de extrema importância e um direito de toda população, caso necessitem e deve ser garantida pelo Poder Público, como previsto na Lei Federal nº 8.080/90 e Portaria 1.863/GM de 29 de setembro de 2003.
- Considerando que existe amparo legal para proceder ao aditamento ora pactuado.

O Executivo Resolve:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CLÁUSULA 1ª. Fica o presente contrato aditado para revisão anual dos custos operacionais para a continuidade da prestação de serviço inicialmente pactuada, assim como a extensão da vigência por mais 04 (quatro) meses, fazendo todo o processo administrativo de justificação necessário e o presente aditivo passará a integrar o Contrato de Gestão 154/2019.

CLÁUSULA 2ª. Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, no item 5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência do presente Contrato será de **04 (quatro) meses (01.01.2025 a 30.04.2025)**, desde que observada à comprovação da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, nos termos do artigo 57, inciso II, § 4, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª. Fica alterada a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, nos itens, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6. Pela execução do objeto deste Contrato, especificado nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA os valores aproximados **de até R\$ 1.156.507,65 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme disposto no quadro abaixo:

Fonte dos Recursos	Valor mensal
Fonte 01 – Municipal (Fixo)	R\$ 951.488,52
Fonte 05 – Federal (Fixo)	R\$ 170.000,00
Fonte 05 – Federal (Variável – Piso Enfermagem)	R\$ 35.019,13 (previsão)
Total:	R\$ 1.156.507,65 (aproximadamente)

CLÁUSULA 4ª. Fica alterada a Cláusula Sétima – Das Condições de Pagamento, no item



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato de Gestão o MUNICÍPIO estimou o valor global em **R\$ 4.626.030,60 (quatro milhões seiscientos e vinte e seis mil e trinta reais e sessenta centavos)**, a ser repassado à CONTRATADA, em 04 (quatro) parcelas mensais, até o dia 10 de cada mês, na forma dos subitens seguintes e de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

ANO	MÊS	VALOR DESEMBOLSADO / MÊS
2025	JANEIRO	R\$ 1.156.507,65
2025	FEVEREIRO	R\$ 1.156.507,65
2025	MARÇO	R\$ 1.156.507,65
2025	ABRIL	R\$ 1.156.507,65
TOTAL:		R\$ 4.626.030,60

7.1 Os repasses efetuados deverão ser separados por fonte de recurso observando as seguintes informações bancárias:

7.1.1 Recurso de **origem municipal** deverá ser repassado no Banco do Brasil, agência:

5658-8, conta corrente nº 17925-6;

7.1.2 Recurso de **origem federal** no Banco do Brasil, agência 5658-8 e conta corrente nº 24866-5.

CLÁUSULA 5ª. Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto inicial, desde que não conflitem com os termos deste aditivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



CLÁUSULA 6ª. As condições do presente aditivo entrarão em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 154/2019, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam no mundo jurídico os mesmos efeitos, prometendo cumpri-lo por si e por seus sucessores.

Agudos, 17 de dezembro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal


ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS
Diretor Executivo Presidente

TESTEMUNHAS:

Diego Ferreira Pinholato
C.P.F. nº 024.846.711-56

Nome:
C.P.F